



## Câmara Municipal de Sesimbra

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO (2POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL/UNIDADE TÉCNICA DE ECONOMIA LOCAL E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS – REF. D) – AVISO N.º 5767/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE N.º 63 DE 29/03/2019**

### **LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS**

(art.º 33.º n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril)

1.º Andreia de Lurdes Bordalo Dias Teixeira	18,50 valores
2.º Hugo Miguel Pinto da Conceição Martins	18,50 valores
3.º Ana Teresa Silvestre Ribeiro	18,00 valores
4.º Patrícia do Carmo Gaspar Martelo	16,50 valores
5.º Ana Catarina Macedo Marquês	16,00 valores
6.º Raquel Marisa Martins Machadinho	16,00 valores
7.º Rui Miguel Teixeira Amigo	15,25 valores
8.º Andreia Vanessa Cunha Neves	15,25 valores
9.º Fernanda Maria Correia Cagica	15,25 valores
10.º Cecília Maria Dias Fernandes Cunha	15,00 valores
11.º Maria João Moleta da Silva dos Santos	14,50 valores
12.º Sara Isabel Moedas Pinhal Jangão Machado	14,25 valores
13.º Neusa Iliani Maciel Bueno	14,00 valores
14.º Paulo Alexandre Barata Correia Costa Barateiro	14,00 valores
15.º Telma Ferreira Peixoto	14,00 valores
16.º Nuno Ricardo Afonso de Jesus	13,25 valores
17.º João Alberto Cristão Santos	13,25 valores
18.º Bruno Manuel Conceição Carvalho	13,25 valores
19.º Luís Daniel dos Santos Silva	13,25 valores
20.º Sidónio José Jacinto Santos Neves	13,00 valores
21.º José António Sobral Pólvora	13,00 valores
22.º Pedro Filipe Martins Selésio	13,00 valores
23.º Fábio Almeida Santos	12,00 valores

Em situações de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, a ordenação dos candidatos foi efetuada com base na valoração obtida na experiência profissional e, subsistindo o empate, na habilitação académica.

Considerando que, esgotada a aplicação dos critérios atrás indicados, a igualdade ainda subsistia nalguns casos, o júri deliberou ordenar os candidatos com base nos anos de experiência profissional apurados com base nos currículos.

Sesimbra, 20 de maio de 2019

A Presidente do Júri,